



Imaflora – Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba – SP – Brasil  
CEP 13426-420  
Telefone: 55 19 3429 0800  
0

Email: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)

Número de acreditação IOAS: 69

0

# **Rainforest Alliance Certified™**

## Relatório de Auditoria para Administradores de Grupo

### *Resumo Público*

## **Volcafé**

**Produto(s) do grupo:** Coffee Arabica

**Data do Resumo Público:** 05/07/2018

**Data do envio do relatório:** 11/06/2018

**Data do início da auditoria:** 14/05/2018

**Data do final da auditoria:** 17/05/2018

**Audidores(as):** Christian Bacci  
Tharic Galuchi

(auditor líder)

**Revisor:** Edson Teramoto

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification		
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%		
	Nível C	-	88,89%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Santiago e Binga	100,00%	80,00%	-	-	
Maringá	100,00%	88,57%	-	-	
Serra Negra	100,00%	82,35%	-	-	

(\*) Pequeno produtor

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Volcafé CUMPRE com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	640,46
Outras áreas de conservação	-
<b>sub total</b>	<b>640,46</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Coffee Arabica	1080,70
<b>sub total</b>	<b>1.080,70</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Pastagens	635,50
Culturas anuais e eucalipto	81,00
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	29,50
Outras estruturas*	-
<b>sub total</b>	<b>746,00</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>2.467,16</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Para a amostra de 3 fazendas foram selecionadas três regiões, Patrocínio, Presidente Olegário e Araguari. Tamanho, produção e número de funcionários também foram levados em consideração para ponderar a decisão.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Santiago e Binga	583,50	459,73
2	Maringá	121,00	56,00
3	Serra Negra	108,00	60,00

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.5		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		Cumpre	O administrador do grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		Cumpre	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RAS por meio de inspeções internas.
4.1		Cumpre	O trabalho forçado é proibido e controlada desde a contratação, capacitações, rotina e políticas do administrador do grupo.
4.2		Cumpre	Os trabalhadores são tratados com respeito y sem abusos ou coação.
4.3		Cumpre	Discriminação é proibido e controlado desde a contratação, capacitações, rotina e políticas do administrador do grupo.
4.4		Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		Cumpre	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		Cumpre	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.8		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.12		Cumpre	Os funcionários do administrador de grupo em acesso a água tratada pelo sistema público de abastecimento.
4.16		Cumpre	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.

#### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1		-	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		-	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.

1.3	-	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração
1.4	-	Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) foi realizada, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros RAS ESIA.
1.5	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7	2	O plano de gerenciamento das fazendas não inclui medidas para otimização da produtividade, que inclua monitoramento climático, nem e manejo dos insumos.
1.8	1	A administração da fazenda e o administrador do grupo não desenvolve ou implementa um plano de capacitação para capacitar os trabalhadores nas competências necessárias para sua função.
1.13	-	Registros são mantidos, de inscrição de todos seus membros, que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	-	Avaliações são realizadas, da conformidade de cada membro com a Norma RAS, através de inspeções internas. Também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros.
2.1	-	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2	-	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3	-	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4	-	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e</li> <li>• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso.</li> </ul> Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RAS para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
2.7	2	O plano de proteção e recuperação de ecossistemas aquáticos não é implementado.
3.1	-	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais.

3.2		-	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3		-	
3.4		-	O uso de substâncias incluídas na Lista RAS de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5		-	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RAS para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.
3.6		-	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RAS não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		-	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.28		3	Barreiras vegetais não são estabelecidas entre os cultivos e áreas de atividade humana.
3.29		3	As fazendas aplicam substâncias listadas pela Rainforest Alliance como perigosas para os polinizadores e o contato dos polinizadores com estas substâncias não é reduzido através de: i. Aplicações quando os polinizadores não estão ativo. ii. Aplicações com mínima floração de daninhas.
3.30		2	Todos os pesticidas não são armazenados em galpões fechados de forma segura. Somente as pessoas capacitadas e responsáveis para lidar com o risco e manejo de pesticidas têm acesso a essas instalações.
3.32		1	Não se identificam, alertam ou advertem previamente as pessoas ou comunidades que podem ser afetadas pela aplicação de praguicidas.
4.1		-	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		-	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		-	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		-	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		-	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		-	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.

4.7	-	Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10	-	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11	-	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	-	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13	-	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
	-	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido para uso em todas as atividades.
4.15	-	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.16	-	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.17	-	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.



4.18	-	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	-	Atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades.
4.40	2	Equipamentos de primeiros socorros estão disponíveis no local de trabalho para escritórios, áreas de processamento, e outras instalações centrais, e kits de primeiros socorros são acessíveis no campo. Os trabalhadores ou membros do grupo designados não são capacitados em primeiros socorros, conforme especificado no plano de SSO.
4.43	1	Sanitários e estruturas de lavagem não estão disponíveis nas instalações das fazendas.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Volcafé Ltda.		
Nome do grupo	Grupo RAS Volcafé		
Cidade	Patrocínio	Estado	Minas Gerais
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Av. Dom José André Coimbra, 1641 Bairro Marciano Brandão		
Pessoa de contato	Marcelo Vieira Pedroza		
Nome do representante legal	Marcelo Vieira Pedroza		
Cargo	Gerente de cafés especial	Telefone	(34) 38311615

## Lista de Miembros del Grupo

Nome da propriedade	Nome do produtor responsável legal	Localização (cidade, UF)	Cultivos atividade principais
Fazenda da Lagoa	Ilmo Vergutz	Presidente Olegário - MG	Café
Santiago/ Binga	Elmiro Alves do Nascimento	Presidente Olegário - MG	Café
Serra Negra	Geraldo Ferreira Marra	Patrocínio - MG	Café
Santo Antonio	Paulo Henrique Pinheiro Roza	Patrocínio - MG	Café
Fazenda Aliança	Fazenda Aliança Ltda.	São João da Boa Vista - SP	Café
Sítio São Pedro	João Alberto	Araguari - MG	Café
Fazenda Paraíso da Nascente	Evanildo Peres Domingues	Paracatu - MG	Café
Fazenda Macaubas	Reinaldo Olini Rocha	Araguari - MG	Café
Fazenda Serra Negra	Orlando Massaioshy Nakao	Patrocínio - MG	Café
Fazenda Catanduva	Alfredo Jesus Mitio Nakao	Patos de Minas- MG	Café
	Gilberto Luiz Ferrarini	Indianópolis - MG	Café
Fazenda Maringá	Paulo César Sabatini	Araguari - MG	Café
Fazenda Santa Herminia	Maximilian Gottfried Hubinger	Perdizes - MG	Café
Fazenda Santa Cecília	Galvani Agropecuária Ltda.	São João da Boa Vista - SP	Café